



SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

CNPJ/MF nº 01.599.101/0001-93

NIRE 35.300.501.497

FATO RELEVANTE

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A. (B3: SEQL3) ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme alterada, e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), em continuação ao fato relevante divulgado em 02 de janeiro de 2024, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no âmbito da combinação de negócios da Companhia com o Grupo Move3 ("Operação"), foi celebrado, em 16 de março de 2024, o "Acordo de Associação e Outras Avenças" ("Acordo"), entre, na qualidade de partes, a Companhia, a Transportadora Americana Ltda. ("TA"), Armando Marchesan Neto ("Armando"), Antonio Silvio Juliani ("Antonio"), Beatriz Maria Alves Juliani ("Beatriz"), Guilherme Rodrigues Alves Juliani ("Guilherme") e Bruno Rodrigues Alves Juliani ("Bruno" e, em conjunto com Antonio, Beatriz e Guilherme, os "Acionistas Move3"), com a interveniência-anuência de JGB III Fundo de Investimento Multimercado – Crédito Privado Investimento no Exterior, Newfoundland Capital Management US, LLC, FRAM Capital Sherman Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior, FRAM Capital Sherman Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, FRAM Capital Sherman II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e a Move3 Administração e Participações S.A. ("Move3").

A Operação foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, conforme divulgado pela Companhia em 26 de fevereiro de 2024. A consumação da Operação ("Fechamento") está sujeita ao cumprimento ou renúncia (conforme aplicável) de determinadas condições precedentes estabelecidas no Acordo.

Conforme previsto no memorando de entendimentos vinculante, celebrado pela Companhia e os Acionistas Move3 em 28 de dezembro de 2023 ("Memorando Vinculante"), o Acordo definiu a estrutura para a consumação da Operação, conforme descrita abaixo.

AQUISIÇÃO DE AÇÕES MOVE3 E INCORPORAÇÃO DA MOVE3 PELA TA

Na data de Fechamento da Operação, (i) a TA irá adquirir dos Acionistas Move3, 9.420.300 ações de emissão da Move3, representativas de 13,12% do capital social votante e total da Move3, pelo preço de aquisição total de R\$ 50.000.000,00 ("Preço

de Aquisição”), e (ii) os Acionistas Move3 irão adquirir 1.000 ações de emissão da Companhia, de titularidade do Armando (“Aquisição”).

Ato subsequente à Aquisição, a TA incorporará a Move3 (“Incorporação”). Em decorrência da Incorporação, os Acionistas Move3 receberão, para cada ação de emissão da Move3 por eles detida, 5,308 ações ordinárias de emissão da TA (“Relação de Troca Incorporação”), mediante a emissão de 331.000.000 novas ações pela TA, as quais representarão, na data de Fechamento da Operação, 42,5% do capital social total da TA em bases totalmente diluídas. As ações a serem emitidas pela TA em decorrência da Incorporação terão os mesmos direitos das demais ações da TA.

Em decorrência da Incorporação, (i) a Move3 será extinta, com a sucessão universal de seus direitos e obrigações pela TA; e (ii) a TA passará a ser titular de 100% das participações societárias detidas pela Move3 no capital social total de cada uma das sociedades do Grupo Move3.

REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Após o Fechamento da Operação, a Companhia realizará a incorporação da TA (“Reorganização Societária”). Em decorrência da Reorganização Societária, os Acionistas Move3 receberão, para cada ação de emissão da TA por eles detida, 2,196 ações ordinárias de emissão da Companhia (“Relação de Troca Reorganização Societária”), mediante a emissão de 726.830.161 novas ações pela Companhia, representativas, nesta data, de 38,3% do capital social da Companhia em bases totalmente diluídas. A Relação de Troca Reorganização está sujeita a determinados ajustes, sendo que a participação final dos Acionistas Move3 na Companhia em virtude da implementação da Reorganização Societária não poderá exceder 42,5% do capital social total da Companhia em bases totalmente diluídas. As ações a serem emitidas pela Companhia em decorrência da Reorganização Societária terão os mesmos direitos das demais ações atualmente emitidas pela Companhia.

Com a implementação da Reorganização Societária, (i) a TA será extinta, com a sucessão universal de seus direitos e obrigações pela Companhia; e (ii) a Companhia passará a ser titular de 100% das participações societárias detidas pela TA no capital social total de cada uma das sociedades do Grupo Move3 e manterá suas participações atuais nas sociedades e veículos remanescentes que integram o grupo da Companhia.

No momento da implementação da Reorganização Societária, a Companhia divulgará aos seus acionistas e ao mercado as informações exigidas pela lei e regulamentação aplicável, incluindo, sem limitação, as Resoluções CVM nº 78 e 81, de 29 de março

de 2022.

Ademais, conforme informado aos acionistas e ao mercado em fato relevante divulgado em 02 de janeiro de 2024, a Relação de Troca Incorporação e a Relação de Troca Reorganização Societária foram negociadas entre partes independentes no âmbito do Acordo, levando-se em consideração o valor unitário médio por ação da Companhia tendo em vista o fechamento dos últimos 30 (trinta) pregões na B3 anteriores à data de assinatura do Memorando Vinculante. Portanto, não serão aplicáveis as disposições do artigo 264 da Lei das S.A.

Nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação aplicável, a Incorporação e a Reorganização Societária não ensejarão direito de recesso aos acionistas da Companhia.

SOBRE A COMBINAÇÃO DE NEGÓCIOS

O Grupo Move3, fundado em 1993, consolidou-se como líder na logística bancária e oferece uma diversidade de soluções logísticas com uma infraestrutura altamente tecnológica.

O grupo mantém uma rede de mais de 520 franquias e 9 centros de distribuição, abrangendo mais de 5.000 municípios brasileiros, especialmente nas regiões Sudeste e Nordeste. A rede de franquias, um sistema proprietário integrado de monitoramento, e centros de distribuição automatizados promovem a prestação de serviços eficientes e *asset light*.

A combinação da Companhia e do Grupo Move3 consolida a formação de uma das maiores plataformas logísticas do Brasil, que passará a atender de forma combinada os 20 maiores players do e-commerce e os principais bancos do país.

Adicionalmente, a combinação de negócios possibilita significativas sinergias operacionais e oportunidades de geração de valor, tais como: (i) integração de malhas logísticas, resultando em redução de custos de *middle e last mile*; (ii) redução das tarifas para os clientes gerando alavancagem de receita; e (iii) integração e otimização das áreas de suporte.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre a Operação, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.



Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail: ri@sequoialog.com.br.

Embu das Artes, 18 de março de 2024.

Ian Andrade

CFO & Diretor de Relações com Investidores



SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

CNPJ/MF nº 01.599.101/0001-93

NIRE 35.300.501.497

MATERIAL FACT

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A. (B3: SEQL3) ("Company"), in compliance with the provisions of article 157, paragraph 4, of Law No. 6404, of December 15, 1976 ("Brazilian Corporations Law"), as amended, and the regulations of the Brazilian Securities Commission ("CVM") and B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), in continuation of the material fact disclosed on January 2, 2024, hereby informs its shareholders and the market in general that, within the scope of the Company's business combination with Move3 Group ("Transaction"), the "Association Agreement and Other Covenants" ("Agreement") was entered into on March 16, 2024, by and between the Company, Transportadora Americana Ltda. ("TA"), Armando Marchesan Neto ("Armando"), Antonio Silvio Juliani ("Antonio"), Beatriz Maria Alves Juliani ("Beatriz"), Guilherme Rodrigues Alves Juliani ("Guilherme") and Bruno Rodrigues Alves Juliani ("Bruno" and, together with Antonio, Beatriz and Guilherme, the "Move3 Shareholders"), with JGB III Fundo de Investimento Multimercado - Crédito Privado Investimento no Exterior, Newfoundland Capital Management US, LLC, FRAM Capital Sherman Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior, FRAM Capital Sherman Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, FRAM Capital Sherman II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia and Move3 Administração e Participações S. A. ("Move3"), as intervening parties.

The Transaction was approved by the Brazilian Antitrust Enforcement Agency - CADE, as disclosed by the Company on February 26, 2024. The consummation of the Transaction ("Closing") is subject to the fulfillment or waiver (as applicable) of certain conditions precedent set forth in the Agreement.

As provided for in the binding memorandum of understanding entered into by and between the Company and Move3 Shareholders on December 28, 2023 ("Binding Memorandum"), the Agreement defined the structure for the consummation of the Transaction, as described below.

ACQUISITION OF MOVE3 SHARES AND INCORPORATION OF MOVE3 BY TA

On the date of the Closing of the Transaction, (i) TA will acquire from the Move3 Shareholders 9,420,300 shares issued by Move3, representing 13.12% of the voting and total capital stock of Move3, for the total acquisition price of R\$50,000,000.00



("Acquisition Price"), and (ii) the Move3 Shareholders will acquire 1,000 shares issued by the Company, held by Armando ("Acquisition").

Following the Acquisition, TA will merge Move3 into TA ("Merger"). As a result of the Merger, Move3 Shareholders will receive, for each Move3 share held by them, 5.308 common shares issued by TA ("Merger Exchange Ratio"), through the issuance of 331,000,000 new shares by TA, which will represent, on the date of Closing of the Transaction, 42.5% of TA's total capital stock on a fully diluted basis. The shares to be issued by TA as a result of the Merger will have the same rights as TA's outstanding shares.

As a result of the Merger, (i) Move3 will be extinguished, with the universal succession of its rights and obligations by TA; and (ii) TA will become the holder of 100% of the equity interests held by Move3 in the total capital stock of each of the companies in Move3 Group.

CORPORATE RESTRUCTURING

After the Closing of the Transaction, the Company will merge TA into the Company ("Corporate Restructuring"). As a result of the Corporate Restructuring, Move3 Shareholders will receive, for each TA share held by them, 2,196 common shares issued by the Company ("Corporate Restructuring Exchange Ratio"), through the issuance of 726,830,161 new shares by the Company, representing, on this date, 38.3% of the Company's capital stock on a fully diluted basis. The Corporate Restructuring Exchange Ratio is subject to certain adjustments, provided that the Move3 Shareholders' final equity stake in the Company as a result of the implementation of the Corporate Restructuring shall not exceed 42.5% of the Company's total capital stock on a fully diluted basis. The shares to be issued by the Company as a result of the Corporate Restructuring will have the same rights as the outstanding shares of the Company.

With the implementation of the Corporate Restructuring, (i) TA will be extinguished, with the universal succession of its rights and obligations by the Company; and (ii) the Company will become the holder of 100% of the equity stakes held by TA in the total capital stock of each of the companies in Move3 Group and will maintain its current stakes in the remaining companies and vehicles that are part of the Company's group.

At the time of implementation of the Corporate Restructuring, the Company will disclose to its shareholders and the market the information required by applicable law and regulation, including, without limitation, CVM Resolutions 78 and 81, dated



of March 29, 2022.

In addition, as informed to the shareholders and the market in a material fact disclosed on January 2, 2024, the Merger Exchange Ratio and the Corporate Restructuring Exchange Ratio were negotiated between independent parties in the context of the Agreement, taking into account the average unit value per share of the Company in view of the closing of the last 30 (thirty) trading sessions on B3 prior to the date of signing of the Binding Memorandum. Therefore, the provisions of article 264 of the Brazilian Corporations Law will not apply.

Under the terms of the Brazilian Corporations Law and the applicable regulation, the Merger and the Corporate Restructuring will not confer any withdrawal rights upon the Company's shareholders.

ON THE BUSINESS COMBINATION

Move3 Group was founded in 1993 and has established itself as a leader in banking logistics offering a variety of logistics solutions with a highly technological infrastructure.

The group maintains a network of more than 520 franchises and 9 distribution centers, covering more than 5,000 Brazilian municipalities, especially in the Southeast and Northeast regions. The franchise network, a proprietary integrated monitoring system, and automated distribution centers provide efficient and asset-light services.

The combination of the Company and the Move3 Group consolidates the formation of one of the largest logistics platforms in Brazil, which will now provide combined services to the 20 largest e-commerce players and the country's main banks.

In addition, the business combination provides significant operational synergies and opportunities to generate value, such as: (i) integration of logistics networks, resulting in a reduction in middle and last mile costs; (ii) reduction of tariffs for customers, generating revenue leverage; and (iii) integration and optimization of support areas.

The Company will keep its shareholders and the market in general duly informed about the Transaction, under the terms of the applicable legislation and regulations.

Further information can be obtained from the Company's Investor Relations Department, by e-mailing: ri@sequoialog.com.br.



Embu das Artes, March 18, 2024.

Ian Andrade

CFO & Investor Relations Director